



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 04/2019 – ICEAC/PPGA/FURG

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
PERMANENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO DA FURG**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o processo seletivo para ingresso no quadro docente permanente nas linhas 1 e 2, conforme as normas deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. A abertura deste edital tem por objetivo fortalecer as linhas de pesquisa do Programa, através da inclusão de pesquisadores com experiência docente em nível superior, em ensino e pesquisa compatíveis com a linha de pesquisa escolhida.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. O presente Edital regulamenta o ingresso de docentes no PPGA, de acordo com a decisão do Colegiado do Curso de Mestrado em Administração da FURG, reunido em 08 de outubro de 2019.

2.2. O PPGA é composto por duas linhas de pesquisa, com as seguintes características: a **Linha 1 - Organizações, Mercado e Trabalho** trata das investigações realizadas com vistas à análise das organizações, às oportunidades de marketing e gestão de pessoas, a partir de diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas, tratando de temas como: estudos organizacionais, gestão social, relações de trabalho, gestão de pessoas, competências e aprendizagem organizacional, marketing e estratégia; e a **Linha 2 – Tecnologias Gerenciais** aborda os estudos relacionados a diferentes tecnologias, procedimentos e ferramentas aplicadas ao desenvolvimento e à gestão das organizações, envolvendo temas como: gestão da Tecnologia da Informação (TI), gestão da inovação, gestão do conhecimento, processo decisório e apoio a tomada de decisão, controle gerencial, operações logísticas e processo de inovação na cadeia produtiva.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Ter título de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido junto a um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES.
- 3.2. Comprovar experiência docente em nível superior, em ensino e pesquisa compatíveis com a linha escolhida descrita no item 2.2. O perfil do candidato, e sua compatibilidade com a linha de pesquisa selecionada e adequação à proposta do Programa, serão analisados pelo alinhamento e aderência das atividades de ensino, pesquisa e produção científica comprovada pelo candidato, de modo que possam sustentar as atividades relacionadas à linha de pesquisa, suas orientações e disciplinas.
- 3.3. Ser docente efetivo da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.
- 3.4. Possuir publicações qualificadas na Área de Administração, sob a forma de artigos em periódicos listados no Qualis da área, cuja pontuação do conjunto das quatro (04) melhores produções do candidato, no período 2017-2019, seja superior à média do Núcleo Docente Permanente - NDP no mesmo período¹.
- 3.5. Ter pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FURG, na condição de coordenador/proponente.
- 3.6. Propor disciplina vinculada ao Programa, podendo ser disciplina já existente no PPGA.
- 3.7. Não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- 3.8. Pertencer a pelo menos um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição de origem do docente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br, devendo o candidato preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação comprobatória digitalizada no site siposg.furg.br.
- 4.2 Documentação (a ser inserida nos anexos da ficha de inscrição eletrônica):
 - a. Diploma de Doutorado;
 - b. Currículo Lattes, documentado, considerando o período 2017-2019²;
 - c. Projeto de pesquisa no campo da Administração com o número de registro da PROPESP;
 - d. Proposta de trabalho que demonstre articulação com a Área de Concentração e linha de pesquisa indicada, incluindo a(s) possível(is) disciplina(s) que se propõe a ministrar e outras atividades acadêmicas relevantes que podem contribuir com o Programa; e
 - e. Declaração da disponibilidade de carga-horária para o Programa para participar de comissões, bancas, projetos de pesquisa, reuniões de colegiado, além de emitir pareceres, orientar dissertações e desenvolver atividades de ensino na pós-graduação, conforme indicado pelo colegiado do Programa.

¹ A pontuação média da produção qualificada do NDP - Núcleo Docente Permanente, calculada a partir do conjunto das quatro (04) melhores produções de cada docente permanente no período, é de 250,0 pontos.

² Os artigos ainda não publicados, mas aceitos ou aguardando publicação (prelo), serão pontuados, desde que apresentados na documentação a sua comprovação.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas duas (02) vagas, uma (01) para cada linha de pesquisa.

5.2. O critério de seleção será o atendimento aos critérios listados no item 3 deste edital e a pontuação da produção científica qualificada obtida no período 2017-2019. Serão credenciados os docentes que apresentarem a maior pontuação em cada uma das duas linhas de pesquisa do Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelos membros do Colegiado do PPGA, o qual apresentará um parecer conclusivo sobre o requerimento de ingresso do(a)s candidato(a)s.

6.2. O candidato poderá optar por uma das linhas, reservando-se ao Colegiado sua aprovação ou a proposição de linha diversa à escolhida, em função dos parâmetros de avaliação do PPGA.

7. INSCRIÇÕES

7.1. Período de inscrições: 01/11/2019 até 17/11/2019

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados até o dia 20/11/2019, no site do Programa (www.ppga.furg.br).

Contatos:

ppga.coordenacao@furg.br

Rio Grande, 1º de novembro de 2019.

Colegiado do PPGA